

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020
TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições, delibera:

Considerando que o processo licitatório supracitado encontra-se suspenso para análise das solicitações de esclarecimentos e impugnações formalizadas sobre o respectivo edital;

Considerando a manifestação da Secretaria Requisitante no sentido de demonstrar a necessidade de se alterar o edital, para melhor execução dos serviços a serem contratados;

Considerando a presença de lapso temporal no procedimento licitatório, onde seus valores de referência estão defasados, ficando superiores aos 120 dias;

Considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, que prevê seja revogada a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado; e,

Considerando que é dever do Município zelar pela legalidade dos seus atos;

Ficam REVOGADOS os autos da Tomada de Preços nº 18/2020, pelos motivos já expostos.

Dê-se ciência e publique-se.

Tubarão (SC), 20 de abril de 2021.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito